



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI Nº 450/2020/ME

Brasília, 01 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação.**

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1419, de 21.08.2020, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 993/2020, de autoria da Senhora Deputada PERPÉTUA ALMEIDA, que solicita “informações sobre o montante de recursos da Contribuição de Intervenção no domínio Econômico incidente sobre as operações realizadas com combustíveis - CIDE COMBUSTÍVEIS Subdivididas por Unidade da Federação (União, Estados e Municípios) nos últimos cinco anos”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação da parlamentar, a Nota Informativa 24585 (10583123), da Secretaria Especial de Fazenda.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes**, **Ministro de Estado da Economia**, em 01/10/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10724036** e o código CRC **AA1515F5**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.105241/2020-57.

SEI nº 10724036



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais

DESPACHO

Processo nº 12100.105241/2020-57

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares,

1. Trata-se do Despacho GME-CODEP (9910948), de 17/08/2020, por meio do qual a Coordenação de Demandas Parlamentares da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares deste Ministério solicita a esta Secretaria Especial análise e apresentação de resposta ao Requerimento de Informação n. 993/2020 (9840875).
2. Tal Requerimento (9840875), de autoria da Sra. Deputada Federal Perpétua Almeida (PCdoB/AC), solicita o montante de recursos da Contribuição de intervenção no domínio econômico incidente sobre as operações realizadas com combustíveis - CIDE COMBUSTÍVEIS subdivididas por Unidade da Federação (União, Estados e Municípios) nos últimos cinco anos.
3. Nesse sentido, considerando que a demanda escapa às competências desta Secretaria Especial, consubstanciadas nos arts. 82 a 96 do Decreto 9.745/2020, restitua-se os autos à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares, com sugestão de consulta à SERFB, consoante o arts. 63, VIII e XI do mencionado diploma legal.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

JULIANA CAXAMBU VOLPI

Chefe de Gabinete, substituta



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Caxambu Volpi, Chefe de Gabinete Substituto(a)**, em 18/08/2020, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9922952** e o código CRC **F3B61AC1**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria-Geral
Assessoria de Acompanhamento Legislativo

OFÍCIO SEI Nº 202990/2020/ME

Ao Senhor
Roberto Gondim Eickhoff
Gerente de Projetos da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Economia – Bloco P, 5º Andar
70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 993, de 2020, que solicita informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Economia, Senhor Paulo Roberto Nunes Guedes, sobre o montante de recursos da Contribuição de Intervenção no domínio Econômico incidente sobre as operações realizadas com combustíveis - CIDE COMBUSTÍVEIS Subdivididas por Unidade da Federação (União, Estados e Municípios) nos últimos cinco anos.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12100.105241/2020-57.

Senhor Gerente de Projetos,

A propósito do requerimento em epígrafe, informa-se que não foi identificada matéria de competência desta Secretaria, razão pela qual nenhuma manifestação se faz necessária.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barroso Tostes Neto**, **Secretário(a) Especial**, em 18/08/2020, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9962398** e o código CRC **D5059C7F**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 9º Andar, Sala 906 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF

(61) 3412-2781 - e-mail asleg.demandas.df@receita.gov.br - www.economia.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

Nota Informativa SEI nº 24585/2020/ME

INTERESSADO(S): Deputada Perpétua Almeida

DOCUMENTO: Requerimento de Informação RIC nº 993/2020 (SEI nº 9840875)

ASSUNTO: Solicita o montante de recursos da Contribuição de intervenção no domínio econômico incidente sobre as operações realizadas com combustíveis - CIDE COMBUSTÍVEIS subdivididas por Unidade da Federação (União, Estados e Municípios) nos últimos cinco anos.

QUESTÃO RELEVANTE:

- Trata-se do Requerimento de Informação RIC nº 993/2020 (SEI nº 9840875), de autoria da Deputada Federal Perpétua Almeida, já aprovado pela Mesa Diretora, que traz em seu teor:

“Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado este pedido de informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Economia, Senhor Paulo Roberto Nunes Guedes, solicitando o montante de recursos da Contribuição de intervenção no domínio econômico incidente sobre as operações realizadas com combustíveis – CIDE COMBUSTÍVEIS subdivididas por Unidade da Federação (União, Estados e Municípios) nos últimos cinco anos.”

- A Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro da Economia, através do anexo, Despacho GME-CODEP (9910948), encaminha consulta a esta Secretaria Especial de Fazenda, em 17 de agosto de 2020.
- Em detrimento ao pleito, a **Secretaria do Tesouro Nacional (STN) / FAZENDA - ME**, manifesta-se, conforme segue abaixo:

INFORMAÇÕES:

De acordo com a **Secretaria do Tesouro Nacional (STN)/FAZENDA-ME**, através do anexo: Ofício 220544 (SEI nº 10346118), de 14 de setembro de 2020:

“A partilha da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) referente à importação e comercialização de petróleo, gás natural e seus derivados é regulamentada pela Lei nº 10.866, de 4 de maio de 2004, que determina os critérios e a participação de cada ente da Federação na distribuição do valor arrecadado.

A arrecadação de CIDE a que se refere a Lei nº 10.866/2004, para os anos solicitados no Requerimento de Informação, foi extraída do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), conforme quadro a seguir:

Período	Valor (em R\$)
JUL/2020	4.420.057.046,97
DEZ/2019	7.964.945.495,23

DEZ/2018	8.074.354.311,02
DEZ/2017	8.849.145.997,84
DEZ/2016	8.952.043.169,61

Quanto à **repartição dessas receitas aos entes subnacionais**, na forma solicitada no referido Requerimento de Informação, encontra-se disponível em:

<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/transferencias-constitucionais-por-tipo-de-transferencia-serie-historica/2020/26>.

Desse modo, encaminho em anexo planilha com as informações consolidadas publicadas pela COINT/STN disponível no Tesouro Transparente, complementando a informação de arrecadação da União extraída do Siafi.”

Vide Anexo: SUCON/STN/FAZENDA-ME: Tabela Transferências CIDE por UF (SEI nº 10211988).

Adicionalmente, os **valores transferidos aos Estados e Municípios** são apresentados, detalhadamente, na planilha (SEI nº 10340275) anexada ao presente processo. De forma a complementar, indicamos o link onde é possível obter esses dados, bem como de outras transferências:

<https://www.tesourotransparente.gov.br/consultas/transferencias-constitucionais-realizadas>.”

CONCLUSÃO: Encaminhe-se a presente Nota informativa à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro da Economia, visando subsidiar respostas ao Requerimento de Informação RIC nº 993/2020 (Sei nº 9840875), **da Câmara de Deputados**.

Brasília, na data de assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente
MARCO AURELIO MAYNART PABST
Assessor Parlamentar

De acordo, encaminhe-se conforme proposto.

Documento assinado eletronicamente
GUSTAVO JOSÉ DE GUIMARÃES SOUZA
Secretário Especial Adjunto de Fazenda

ANEXOS:

- I – STN / FAZENDA– ME: Ofício 220544 (SEI nº 10346118);
- II – SUCON / STN / FAZENDA- ME: Nota Técnica Nº 36498 (SEI nº 10245041);
- III – SURIN / STN / FAZENDA- ME: Despacho STN - GERED (SEI nº 10340305);
- IV – SURIN / STN / FAZENDA- ME: Planilha CIDE - COMBUSTÍVEIS valores por município (SEI nº 10340275);
- V – SUCON / STN / FAZENDA-ME: Tabela Transferências CIDE por UF (SEI nº 10211988).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Maynart Pabst, Administrador(a)**, em 18/09/2020, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo José de Guimarães e Souza, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 21/09/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10583123** e o código CRC **2E23473F**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Assessoria Econômica, de Comunicação e de Assuntos Legislativos

OFÍCIO SEI Nº 220544/2020/ME

Brasília, 11 de setembro de 2020.

Ao Senhor Secretário Especial de Fazenda
Waldery Rodrigues Junior
Assessoria Parlamentar
Ministério da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 6º andar - Zona Cívico-Administrativa
70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação - RIC nº 993/2020, da Câmara de Deputados

Referência: Processo nº 12100.105241/2020-57.

Senhor Secretário Especial de Fazenda,

1. Trata-se de Requerimento de Informação da Câmara (RIC) nº 993, de 2020, de autoria da Deputada Perpétua Almeida - PC do B/AC, já aprovado pela Mesa Diretora, solicitando o montante de recursos da Contribuição de intervenção no domínio econômico incidente sobre as operações realizadas com combustíveis - CIDE COMBUSTÍVEIS subdivididas por Unidade da Federação (União, Estados e Municípios) nos últimos cinco anos, conforme Despacho GME-CODEP, de 20 de agosto de 2020.

2. Em atendimento ao requerimento, encaminho, em anexo, a Nota Técnica SEI nº 36498/2020/ME, de 01 de setembro de 2020, e o Despacho STN-GERED, de 04 de setembro de 2020, com base na qual esta STN disponibiliza as informações solicitadas. A partilha da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) referente à importação e comercialização de petróleo, gás natural e seus derivados é regulamentada pela Lei nº 10.866, de 4 de maio de 2004, que determina os critérios e a participação de cada ente da Federação na distribuição do valor arrecadado.

3. A arrecadação de CIDE a que se refere a Lei nº 10.866/2004, para os anos solicitados no Requerimento de Informação, foi extraída do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), conforme quadro a seguir:

Período	Valor (em R\$)
JUL/2020	4.420.057.046,97
DEZ/2019	7.964.945.495,23
DEZ/2018	8.074.354.311,02
DEZ/2017	8.849.145.997,84
DEZ/2016	8.952.043.169,61

4. Adicionalmente, os valores transferidos aos Estados e Municípios são apresentados, detalhadamente, na planilha (SEI 10340275) anexada ao presente processo. De forma a complementar, indicamos o link onde é possível obter esses dados, bem como de outras transferências - <https://www.tesourotransparente.gov.br/consultas/transferencias-constitucionais-realizadas>.

Anexos:

- I - Nota Técnica SEI nº 36498/2020/ME (SEI nº 10245041);
- II - Despacho STN-GERED (SEI nº 10340305); e
- III - Planilha CIDE COMBUSTÍVEIS, detalhamento (SEI 10340275).

Atenciosamente,

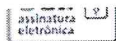
Documento assinado eletronicamente

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 14/09/2020, às 17:48, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10346118** e o código CRC **86970E06**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar, sala 200 - Ministério da Fazenda, Ministério da Fazenda - Ed.
Sede - Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF

Processo nº 12100.105241/2020-57.

SEI nº 10346118